



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da franquia de seguro no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) à empresa Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda., oficina credenciada e autorizada pela Seguradora Sura S.A., para execução de reparos no veículo oficial de placa **SFR2E61**, conforme sinistro coberto por apólice vigente.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com **inexigibilidade** de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- A Seguradora Sura S.A. exige que os reparos sejam realizados por oficina credenciada;
- A empresa Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda. foi designada como única autorizada para execução dos serviços de reparo;
- A utilização de outra oficina implicaria perda da cobertura securitária e eventuais danos ao erário.

#### Lei 14.133/2021 – Art. 74, I:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;*

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial de placa SFP1D41 foi danificado em sinistro coberto pela apólice contratada com a Seguradora Sura S.A. Conforme as condições do seguro, a franquia no valor de R\$ 2.500,00 é de responsabilidade da contratante, devendo ser paga diretamente à oficina autorizada, Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda., única credenciada autorizada pela seguradora para executar os reparos.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço: Reparos automotivos conforme sinistro autorizado pela seguradora

- Veículo: Placa SFR2E61
- Oficina: Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda.
- Valor da franquia: R\$ 2.500,00
- Prazo de execução: Conforme cronograma definido entre seguradora e oficina



## **5. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda

CNPJ: 21.778.803/0001-41

Endereço: Rua Pedro Altoé, nº 33, Bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante/ES

Oficina autorizada da seguradora Seguros Sura S.A.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão de nota fiscal pela contratada e atesto de execução dos serviços pela área técnica responsável.

## **7. VIGÊNCIA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação terá vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento da franquia será realizado após a conclusão do serviço e a efetiva entrega do veículo devidamente reparado.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

O acompanhamento da execução e a fiscalização da contratação serão realizados por Maxwel Rocha, que será responsável por atestar a prestação do serviço.

## **10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- Cópia da apólice de seguro;
- Comunicação de sinistro;
- Documento da seguradora Sura indicando a oficina autorizada;
- Orçamento detalhado emitido pela oficina: Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda

## **11. ELABORAÇÃO DO TR**

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na pessoa da servidora Andréia Tonoli Lorenzoni em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26/08/2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Lorenzo Zandonade, 840 - Vila Betanea - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000

CNPJ: 14.744.834/0001-16 Telefone: (28) 3546-2286 Site: www.vendanova.es.gov.br

### REQUISIÇÃO

<b>Requerimento:</b>	000080 / 2025 - 26/08/2025
<b>Solicitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Local/Setor:</b>	TRANSPORTES DA SAUDE
<b>Requerente:</b>	ANDREIA TONOLI LORENZONI
<b>À</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Justificativa:</b>	<p>O veículo oficial de placa SFR2E61 foi danificado em sinistro coberto pela apólice contratada com a Seguradora Sura S.A. Conforme estabelecido nas condições do seguro, o valor da franquia, no montante de R\$ 2.500,00, é de responsabilidade da contratante. Assim, é necessário o pagamento deste valor diretamente à oficina Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda ME, única credenciada autorizada pela seguradora para executar os reparos.</p> <p>O pagamento da franquia é condição necessária para a realização dos serviços de reparo no veículo e consequente retorno do mesmo à operação, garantindo a continuidade das atividades institucionais que dependem do uso do referido bem.</p>
<b>Disposições Gerais:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 74, inciso III, Letra "f".</li><li>2 - Objeto contratado anteriormente: Não</li><li>3 - Prazo de Vigência de Contratação: 60 dias</li><li>4 - Prazo de Execução de Contratação: 60 dias</li><li>5 - Ano Previsão Finalização: 2025</li><li>6 - Execução / Fornecimento: Integral</li><li>7 - Descrição Local: Oficina Irmãos Botacin</li><li>8 - Contrato: Não</li><li>9 - Fiscal de execução: Maxwel Rocha</li></ol>

ítem	Código	Unidade	Quantidade	Ficha-Fonte	Código do Tipo	Especificação
00001	00005183	UND	1,00	00042-15000015 0000	00203	FRANQUIA  registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins

**Total Geral: 2.500,00**

**Assinatura da Unidade Requisitante**

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal



<b>Placa</b> SFR-2E61	<b>Cor</b> BRANCA	<b>Chassi</b> A/C	<b>Quilometragem</b> 46290.0	<b>Combustível</b> 0/8
<b>Seguradora</b> SURA S/A	<b>Sinistro</b> 7217.25.1	<b>Responsável</b> Norian Armond Moreira	<b>Grupo de Fornecimento</b> -	
<b>CNPJ da Seguradora</b> 33.065.699/0001-27	<b>Orçamento</b> 223949.2 - 02/05/25 - 12:46:03	<b>Número de Integração</b> -		
<b>Segurado</b> MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	<b>CPF/CNPJ do Segurado</b> 31.723.497/0001-08	<b>Telefone</b> (28) 35461188	<b>E-mail</b> -	
<b>Dados da Oficina</b> IRMÃOS BOTACIN (Linhas Gerais) - 21.778.803/0001-41 (028) 999821922 - INFORMACAO@INFORMACAO.COM.BR RUA PEDRO ALTOÉ 33, VILA DA MATA - Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo CEP: 29375-000		<b>Mão de obra</b> R\$ 35,00/h	<b>Reparação</b> R\$ 35,00/h	<b>Pintura (Comum)</b> R\$ 35,00/h
		<b>Desconto</b> 30,00%	<b>Valor Segurado</b> R\$ 73.950,00	<b>Valor Fipe (0045128)</b> R\$ 77.484,00
<b>Dados para Faturamento</b> SURA S/A - 33.065.699/0001-27				

T TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE SERVIÇO  
PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

## ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1								
OPERAÇÕES	QTD.	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO	
T -	1	26353843	CAPA DE PROTEÇÃO DA PORTA DIANT ESQ	Seguradora	R\$ 109,23	25,00%	R\$ 81,92	
T -	1	13577115	DOBRADIÇA INF DA PORTA DIANT ESQ	Seguradora	R\$ 118,44	25,00%	R\$ 88,83	
T -	1	13577116	DOBRADIÇA SUP DA PORTA DIANT ESQ	Seguradora	R\$ 100,86	25,00%	R\$ 75,64	
T -	1	26699865	FAIXA DA COLUNA DA PORTA DIANT ESQ (ADESIVO DE COLUNA NA COR PRETO)	Seguradora	R\$ 58,62	25,01%	R\$ 43,96	
T -	1	26700161	FAIXA SUP DA PORTA DIANT ESQ (ADESIVO DE COLUNA NA COR PRETO)	Seguradora	R\$ 95,95	25,00%	R\$ 71,96	
T -	1	26418655	ISOLADOR DO PARALAMA DIANT ESQ	Seguradora	R\$ 185,01	25,00%	R\$ 138,76	
T -	1	26361786	LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA	Seguradora	R\$ 70,11	25,00%	R\$ 52,58	
T 2,00 P 4,00	1	26344868	PARALAMA DIANT ESQ	Seguradora	R\$ 497,78	40,00%	R\$ 298,67	
T 1,00 P 6,00	1	52184889	PORTA DIANTEIRA ESQ	Seguradora	R\$ 2.612,72	43,00%	R\$ 1.489,25	
R&I 0,25	1		COBERTURA DIANT DA SOLEIRA ESQ	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		ESPELHO RETROVISOR ESQ (REGULAGEM ELÉTRICA, COBERTURA PRIMER, SEM FIXAÇÃO METÁLICA)	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		FAROL ESQUERDO (SEM PROJETOR I SEM AJUSTE DE NÍVEL DOS FARÓIS)	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		FORRO DA PORTA DIANTEIRA ESQ (ACABAMENTO INTERNO TECIDO, JET BLACK)	Oficina	-	-	-	
R&I 0,20	1		LANTERNA DO PARALAMA DIANT ESQ (COM SOQUETE E LÂMPADA)	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		PARABARRO DIANT ESQ	Oficina	-	-	-	
R&I 1,00	1		PARACHOQUE DIANTEIRO (SEM SENSOR DE ESTACIONAMENTO)	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		REM/INST COMPONENTES DA COLUNA DIANTEIRA ESQ	Oficina	-	-	-	
R&I 0,50	1		REM/INST COMPONENTES DA PORTA DIANT ESQ	Oficina	-	-	-	
R&I 1,00	1		VIDRO DA PORTA DIANT ESQ	Oficina	-	-	-	
R 12,00 P 2,50	1		LATERAL EXTERNA ESQ - CORTE PARCIAL COLUNA A	Oficina	-	-	-	

Troca / R&I R\$ 295,75 8,45 Pintura (Comum) R\$ 437,50 12,50 Reparação R\$ 420,00 12,00 Serviços - Forn. Oficina - Forn. Seguradora R\$ 2.341,57 Total R\$ 3.494,82

## ÁREA DE IMPACTO 2

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 2								
OPERAÇÕES	QTD.	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO	
	1	0000003	DIVERG M.O P/ ACORDO (CUSTO 1)	Oficina	R\$ 1.846,75	-	R\$ 1.846,75	

Troca / R&I - Pintura (Comum) - Reparação - Serviços R\$ 1.846,75 Forn. Oficina - Forn. Seguradora - Total R\$ 1.846,75

## ÁREA DE IMPACTO 3

ITENS DO TIPO SEM COBERTURA - ÁREA DE IMPACTO 3								
OPERAÇÕES	QTD.	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO	
Protocolo: 22454/2025								

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: d6ec63cd88068b7b511feab32720695a



R 6,00	P 5,00	1	CAPÔ	Oficina	-	-	-
1	0000004		DIVERG M.O P/ ACORDO (REF. AO CUSTO 3)	Oficina	R\$ 415,00	-	R\$ 415,00
Troca / R&I	Pintura (Comum)	Reparação	Serviços	Forn. Oficina	Forn. Seguradora	Total	
-	R\$ 175,00	R\$ 210,00	R\$ 415,00	-	-	R\$ 800,00	

TIPO	DATA	NÚMERO	CHAVE	FORNECEDOR	CNPJ	ESTADO	VALOR
Peças pela Seguradora (Venda)	09/05/2025	45127	32250502789552000741550110000451271012735297	CVC Serra GM Lider ES	02.789.552/0007-41	ES	R\$ 1.787,92
Peças pela Seguradora (Venda)	26/05/2025	45914	32250502789552000741550110000459141012735314	CVC Serra GM Lider ES	02.789.552/0007-41	ES	R\$ 553,65
							<b>Total:</b> R\$ 2.341,57

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA (COMUM)	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. SEGURADORA	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	R\$ 175,00	R\$ 210,00	R\$ 415,00	-	-	R\$ 800,00
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

#### MÃO DE OBRA (IMPACTO)

Funilaria (3,50%)	R\$ 105,00	3,00
Vidraçaria (1,75%)	R\$ 52,50	1,50
Tapeçaria (3,79%)	R\$ 113,75	3,25
Elétrica (0,82%)	R\$ 24,50	0,70
Mecânica	-	-
Pintura (Comum) (14,58%)	R\$ 437,50	12,50
Reparação (14,00%)	R\$ 420,00	12,00
Serviços (61,56%)	R\$ 1.846,75	-

#### PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	-
Descontos (Oficina)	- R\$ 0,00
<b>Líquido de Peças (Oficina)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Bruto de Peças (Seguradora)	R\$ 3.848,72
Descontos (Seguradora)	- R\$ 1.507,15
<b>Líquido de Peças (Seguradora)</b>	<b>R\$ 2.341,57</b>

#### TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 0,00
Peças pela Seguradora	+ R\$ 2.341,57
<b>Líquido de Mão de Obra</b>	<b>+ R\$ 3.000,00</b>
Sem Cobertura	+ R\$ 800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 6.141,57</b>

<b>R\$ 6.141,57</b> Total Geral	-	<b>R\$ 2.341,57</b> Peças pela Seguradora	-	<b>R\$ 2.500,00</b> Franquia	-	<b>R\$ 800,00</b> Sem Cobertura	=	<b>R\$ 500,00</b> Líquido Geral
------------------------------------	---	--	---	---------------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------

### CONCLUSÃO

**Tipo de Conclusão:** Autorizado | **Motivo:** Autorizado | **24/06/2025 - 14:51:52** | Norian Armond Moreira - Roble Vitorias

### ÚLTIMOS PARECERES

**Fluxo: 2 | Criado por:** IGOR SAMPAIO REGIS BARBOSA • Roble Vitorias | **Data de Criação:** 24/06/2025 - 11:48  
 > RETORNO SOLICITADO PELA OFICINA PARA INFORMAR QUE A PEÇA FORNECIDA PELA FORNECEDORA FOI ERRADA. A PORTA AJUSTADA NO ORÇAMENTO FOI A DIANTEIRA ESQUERDA, PORÉM, FORNECEDORA ENVIOU A PORTA TRASEIRA DIREITA DO MESMO VEICULO. QUESTIONAMOS AO RESP. NA OFICINA, SR. GILMAR, O PORQUE DE TER RECEBIDO ESTA PORTA SEM QUESTIONAR O MESMO INFORMOU QUE FOI SEU IRMÃO QUE RECEBEU E QUE O MESMO NÃO ESTAVA NA OFICINA.  
 SOLICITAMOS QUE SEJA COMUNICADO AO PRESTADOR QUE FORNECE AS PEÇAS E SEJA EFETUADO A TROCA PELA PORTA CORRETA.  
 - REGULADOR IGOR SAMPAIO - ES.

**Fluxo: 1 | Criado por:** Allan Gonçalves da Silva • SURA S/A | **Data de Criação:** 16/05/2025 - 13:02  
 Controle de Qualidade Verithus  
 Revisoria de Mesa realizada em : 16/05/2025  
 Profissional responsável: Marcos Faura  
 Fase dos reparos: Não Iniciado  
 Valor do orçamento: R\$ 6141,57  
 Versão do orçamento: 1  
 Orçamento sem alteração, processo regular.

**🔍 OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Informamos que não há cobertura para valores referente a vaga técnica (estadia).
- Após a liberação de reparos não procedemos com a troca de CNPJ, os dados devem ser conferidos no ato da regulação do processo. Não realizamos troca de oficina após o fornecimento de peças.
- A Cia não se responsabiliza por pertences e objetos de valor deixado no veículo devendo estes serem retirados ao deixar o veículo na oficina. Em caso de I.I / PT o veículo pode ser recolhido ao pátio a partir de 24 hrs.
- As sucatas devem ser guardadas até a liquidação do processo, devendo estas serem apresentadas/disponibilizadas toda vez que solicitadas pela Cia ou representante.
- No Estado de São Paulo, as sucatas pertencentes ao sinistro poderão ser recolhidas pela empresa MTR Planet.
- Para solicitar complemento entre em contato com a SURA através do portal <https://portaldecomplemento.com.br>
- Para outras informações entre em contato com a central de atendimento SURA 3003-7727 para capitais e Demais Regiões 0800 704 93 99



Prefeitura Municipal de

**Venda Nova do Imigrante/ES**

**DESPACHO PROTOCOLO Nº22454/2025**

Encaminhamento à Procuradoria para análise e parecer.

Helen D. D. Moysés

Secretária M. de Administração

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**SETOR DE COMPRAS**

REQUERIMENTO Nº 0080/2025 – FMS - PESQUISA DE PREÇO Nº 00176/2025- FMS

CÓDIGO CIDADES: [2025.072E0500001.10.0004](#)

A Secretaria requisitante solicitou a contratação da empresa **IRMAOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - 21.778.803/0001-41**, para o pagamento da franquia de seguro do veículo de placa SFR2E61, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com justificativa apresentada nos autos do pedido de compra.

Encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as devidas análises.

Venda Nova do Imigrante, 10 de setembro de 2025.

Eliandra Gava

Coordenadora de Compras



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 00028/2025 - 10/09/2025 - Processo Nº 002607/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	IRMAOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00005183		FRANQUIA registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins	UND	1,00	2.500,00	2.500,00						
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				2.500,00						
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				2.500,00						

Assinado digitalmente  
ANDREA TONOLI  
LORENZONI  
11/09/2025 - 16:05:53

Emitida por: LUANA DA SILVA FABRE DE MELO



## Gabinete do Prefeito

### Protocolo GED nº 22454/2025

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de setembro de 2025.

**DALTON PERIM**

**Prefeito Municipal**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO 22454/2025**

A Conta contábil da Ficha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Requerimento 80/2025, está em conformidade com o elemento de despesa Outros serviços de pessoa jurídica e com a Lei Orçamentária Anual 2025 – Lei nº 1.680/2024.

Referente o Projeto atividade, A disponibilidade Orçamentaria, o planejamento, o controle, e utilização dos recursos financeiros e orçamentários, compete a gestão da Secretaria de saúde, através do Secretário de Saúde, Gerente de Planejamento e Auditoria e o Gerente Administrativo, junto a Secretaria de Planejamento, **solicitar a eles.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 15 Setembro de 2025.

João Paulo Gomes Leite

Contador – CRC 018269/0-5



# PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº:** 22454/2025

**Assunto:** Análise de viabilidade jurídica para contratação direta por inexigibilidade de licitação - Pagamento de franquia de seguro para reparo de veículo oficial.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO I, DA NLLC. CONSIDERAÇÕES.**

## 1. DO OBJETO DA CONSULTA

A presente consulta versa sobre a análise da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IRMÃOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME (CNPJ 21.778.803/0001-41)** para execução de serviços de reparo do veículo oficial de placa SFR2E61, mediante pagamento de franquia de seguro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), decorrente de sinistro coberto por apólice da Seguradora Sura S.A.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

Da análise da documentação apresentada, constata-se que o veículo oficial **Onix Hatch 1.0 12V TB Flex, 2022/2023, placa SFR2E61**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, foi envolvido em acidente de trânsito ocorrido em 20 de março de 2025, conforme Boletim de Ocorrência nº 57575042, registrado pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.





O veículo encontra-se segurado junto à Seguradora Sura S.A. através da apólice nº 8000002157, vigente de 05/08/2024 a 05/08/2025, com cobertura abrangente incluindo casco, danos materiais e corporais, APP morte, APP invalidez, além de serviços de assistência 24 horas e vidros especiais. A franquia estabelecida para cobertura de casco é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo de coberturas securitárias.

O orçamento elaborado pela seguradora, totaliza R\$ 6.141,57, sendo R\$ 2.341,57 referente a peças e R\$ 3.800,00 de mão de obra, resultando em um valor líquido de R\$ 3.641,57 após dedução da franquia de R\$ 2.500,00.

A empresa **IRMÃOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME (CNPJ 21.778.803/0001-41)**, estabelecida na Rua Pedro Altoé, n. 33, loja 01, Bairro Vila da Mata, é a única oficina credenciada e autorizada pela seguradora para realização dos reparos, conforme condições contratuais da apólice vigente e e-mail enviado pela seguradora.

### **3. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **3.1. Do Regime Jurídico Aplicável**

A contratação pretendida submete-se ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.689/2024, que regulamenta a referida lei no âmbito do Poder Executivo de Venda Nova do Imigrante.

#### **3.2. Da Caracterização da Inexigibilidade de Licitação**

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação quando inviável a competição. O inciso I





do referido dispositivo prevê especificamente a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

Na espécie, verifica-se que a empresa **IRMÃOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME** é a única oficina credenciada e autorizada pela Seguradora Sura S.A. para execução dos reparos necessários ao veículo sinistrado. Tal exclusividade decorre das cláusulas contratuais da apólice de seguro, que exige a utilização de oficina previamente credenciada para manutenção da cobertura securitária.

O entendimento jurisprudencial consolidado reconhece que a inexigibilidade de licitação não se limita aos casos de exclusividade absoluta no mercado, abrangendo também situações em que, por força de disposições contratuais ou legais, apenas determinado fornecedor pode atender às necessidades específicas da Administração sem comprometer direitos adquiridos ou interesses públicos relevantes.

### **3.3. Da Análise dos Requisitos Legais**

A caracterização da inexigibilidade de licitação exige o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) inviabilidade de competição;
- b) singularidade do objeto ou exclusividade do fornecedor; e
- c) notoriedade ou especialização.

**Inviabilidade de competição:** Resta configurada na medida em que a utilização de oficina não credenciada pela seguradora acarretaria a perda da cobertura securitária, gerando prejuízo ao erário público e descumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato de seguro.



**Exclusividade do fornecedor:** A empresa **IRMÃOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME** é a única oficina autorizada pela seguradora para execução dos reparos na região, conforme demonstrado pela documentação apresentada, caracterizando exclusividade funcional para atendimento da necessidade específica.

**Notoriedade ou especialização:** Embora não se trate de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, a oficina possui credenciamento junto à seguradora, o que pressupõe o atendimento de padrões técnicos e operacionais específicos exigidos para execução dos serviços.

### **3.4. Da Economicidade e Vantajosidade**

O valor da franquia (R\$ 2.500,00) encontra-se previamente estabelecido nas condições da apólice de seguro, não comportando negociação ou alteração unilateral. A contratação direta da oficina credenciada assegura a manutenção da cobertura securitária e a economia de recursos públicos, uma vez que a seguradora arcará com a maior parte dos custos de reparo.

A não utilização da oficina credenciada implicaria a perda da cobertura securitária, onerando integralmente o erário com os custos de reparo, estimados em R\$ 6.141,57, configurando manifesta desvantagem econômica para a Administração.

### **3.5. Do Atendimento aos Requisitos Procedimentais**

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos necessários à instrução do processo de contratação direta. Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- 1) Documento de formalização de demanda através da Requisição e Termo de Referência;





- 2) Estimativa de despesa compatível com o valor da franquia estabelecida na apólice;
- 3) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes;
- 4) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária através do parecer contábil;
- 5) Razão da escolha do contratado fundamentada na exclusividade de credenciamento;
- 6) Justificativa de preço baseada nas condições contratuais da apólice;
- 7) Autorização da autoridade competente através do despacho do Prefeito Municipal.

#### **4. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Com base na análise jurídica empreendida, conclui-se pela **viabilidade jurídica** da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **IRMÃOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME** para execução de serviços de reparo do veículo oficial de placa SFR2E61, mediante pagamento de franquia de seguro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que caracterizada a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de credenciamento junto à seguradora, sendo a medida necessária à preservação da cobertura securitária e economicamente vantajosa para a Administração.

#### **5. DAS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**

Recomenda-se que a Administração observe as seguintes cautelas:





- a) **Designação de fiscal de contrato** com atribuições específicas para acompanhar a execução dos serviços e atestar sua adequada conclusão, conforme previsto no Termo de Referência;
- b) **Verificação da regularidade fiscal** da contratada antes da formalização do contrato, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Formalização de contrato** ou instrumento equivalente disciplinando as condições de execução, prazo, forma de pagamento e demais cláusulas necessárias;
- d) **Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no prazo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- e) **sejam apresentadas certidões negativas atualizadas: CNDs FGTS (já vencida), Estadual, Trabalhista e de Falência e Concordata (ausentes).**

É o parecer, *salvo melhor juízo*. À consideração Superior.

Venda Nova do Imigrante/ES, data da assinatura digital.

**GEORGE PEREIRA DE LIMA**  
**Procurador Geral**



**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**SETOR DE TESOUREARIA**

**REQUERIMENTO Nº 000080/2025**

De acordo com o Requerimento, trata-se de contratação de serviços com Fonte de Recursos **150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE.**

Desta feita, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA PRESENTE DATA** para a contratação do serviço solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de Setembro de 2025.

Dreiziane Demartin Dordenoni

Gerente do Departamento de Finanças e Tesouraria

CPF: [REDACTED]

---

**Município de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Bairro Esplanada – **Telefax: (28) 3546-1188**  
CEP: 29.375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08  
**www.vendanova.es.gov.br**



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2025**

**CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500001.10.0004**

A Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante – ES (FMS), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Contabilidade e da Tesouraria do Município, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à contratação da empresa, **IRMAOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - 21.778.803/0001-41**, pagamento da franquia de seguro do veículo de placa SFR2E61, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 16 de setembro de 2025.

Tadeu Sossai  
Secretário Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00028/2025**

**CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500001.10.0004**

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 00028/2025*, referente à contratação da empresa, **IRMAOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - 21.778.803/0001-41**, pagamento da franquia de seguro do veículo de placa SFR2E61, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 17 de setembro de 2025.

Dalton Perim

Prefeito



**Venda Nova do Imigrante****Resultado de Licitação****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 000003/2025**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Concorrência Eletrônica Nº 000003/2025.

**RESULTADO**

**ARACRUZ EXTINTORES LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais e centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de setembro de 2025.

Vauneidi Maria Peterle Cardoso  
Agente de contratação

**Protocolo 1636489**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00028/2025**  
**CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500001.10.0004**  
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 00028/2025, referente à contratação da empresa, IRMAOS BOTACIN LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME -21.778.803/0001-41, pagamento da franquia de seguro do veículo de placa SFR2E61, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
Venda Nova do Imigrante, 17 de setembro de 2025.  
Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1636059**

**Adjudicação e/ou Homologação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Protocolo Nº 002453/2025

Adjudico o objeto do Edital Concorrência Eletrônica Nº 000003/2025, à empresa **ARACRUZ EXTINTORES LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais e centavos), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2025.

DALTON PERIM  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Concorrência Eletrônica 000003/2025

Processo nº. 002453/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA CRECHE DA TAPERA.

**HOMOLOGO** o presente Concorrência Eletrônica de Nº000003/2025, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais e centavos). Em favor da empresa **ARACRUZ EXTINTORES LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais e centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de setembro de 2025.

DALTON PERIM  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1636488**

**Viana****Aviso de Licitação****PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº048/2025**

**Código CidadES nº 2025.073E0700001.01.0022**  
O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº048/2025**, com objeto: **Registro de preços para aquisição de vassouras pet com cabo para gari**. Processo nº11.487/2025.  
Limite de acolhimento propostas: **até às 08h30min do dia 03/10/2025**.  
Início da disputa: **às 09h do dia 03/10/2025**.  
**Informações:** Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://viana-es.portaltp.com.br/>. **Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 18 de setembro de 2025.

**Daniela Moschen Ribeiro**  
Gerente de licitação

**Protocolo 1636469**

**Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Código CidadES: 2025.073E0700001.10.0017**

O **Município de Viana** torna pública a Inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à contratação de assistência técnica especializada para determinação de valor de mercado de compra e venda de área rural visando subsidiar a tomada de decisão do município na desapropriação de áreas que serão destinadas a implantação do Polo Cervejeiro de Viana/ES, no valor total R\$ 29.364,57 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral, exarado no processo nº 16847/2025.

Viana/ES, 11 de setembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1636471**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000028/2025

Última atualização 22/09/2025

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 14744834000116-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 14744834000116-1-000009/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

O veículo oficial de placa SFR2E61 foi danificado em sinistro coberto pela apólice contratada com a Seguradora Sura S.A. Conforme estabelecido nas condições do seguro, o valor da franquia, no montante de R\$ 2.500,00, é de responsabilidade da contratante. Assim, é necessário o pagamento deste valor diretamente à oficina Irmãos Botacin Lanternagem e Pintura Ltda ME, única credenciada autorizada pela seguradora para executar os reparos. O pagamento da franquia é condição necessária para a realização dos serviços de reparo no veículo e conseqüente retorno do mesmo à operação, garantindo a continuidade das atividades institucionais que dependem do uso do referido bem.

## Informação complementar:

1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 74, inciso III, Letra f.2 - Objeto contratado anteriormente: Não3 - Prazo de Vigência de Contratação: 60 dias4 - Prazo de Execução de Contratação: 60 dias5 - Ano Previsão Finalização:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FRANQUIA	1	R\$ 2.500,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.